



LEI N.º 779/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI.

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Porto Esperidião/ MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, **Estima a Receita e Fixa a Despesa bruta em R\$ 44.593.000,00** (Quarenta e Quatro Milhões Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais), assim distribuídos por esfera - **FISCAL R\$ 29.353.525,00** (Vinte e Nove Milhões Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) e **SEGURIDADE SOCIAL R\$ 15.239.475,00** (Quinze Milhões Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião / MT, para o Exercício de 2018, estima a **Receita em R\$ 44.593.000,00** (Quarenta e Quatro Milhões Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais) e fixa a **Despesa** para a **Câmara Municipal em R\$ 1.422.000,00** (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais), para a **Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 5.299.228,88** (Cinco Milhões Duzentos e Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) **Prefeitura Municipal em R\$ 37.871.771,12** (Trinta e Sete Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos).

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	39.758.059,66
1.1	Receitas Tributárias	3.272.471,12
1.2	Receitas De Contribuições	1.708.488,54
1.3	Receita Patrimonial	2.057.500,00
1.6	Receitas de Serviços	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	32.688.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.600,00
2	RECEITA DE CAPITAL	6.673.000,00
2.4	Transferências de Capital	6.673.000,00
7	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	2.169.140,34
7.2	Contribuições	2.169.140,34
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	4.007.200,00
9.7	Deduções da Receita Corrente	4.007.200,00
TOTAL		44.593.000,00

§ 2º - A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	ORÇAMENTO
01 Câmara Municipal	1.422.000,00
02 Gabinete do Prefeito	714.930,00
03 Secretaria Municipal de Educação	12.489.770,00
04 Secretaria Municipal de Administração	1.821.875,00
05 Secretaria Municipal de Obras	8.418.770,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	8.659.746,12
07 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.490.500,00
08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	592.000,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"
ADM - 2017 / 2020

09	Secretaria Municipal da Fazenda	2.060.030,00
10	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	943.450,00
11	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	530.300,00
12	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	88.000,00
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	62.400,00
14	Previ Porto – Fundo Munic. de Prev. Social dos Serv.	5.299.228,88
	TOTAL	44.593.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	1.422.000,00
04	Administração	6.925.305,00
08	Assistência Social	1.280.500,00
09	Previdência Social	3.067.505,27
10	Saúde	8.659.746,12
12	Educação	12.489.770,00
13	Cultura	721.450,00
15	Urbanismo	1.255.000,00
16	Habitação	210.000,00
17	Saneamento	669.000,00
18	Gestão Ambiental	59.400,00
20	Agricultura	592.000,00
22	Indústria	5.000,00
23	Comércio e Serviços	5.000,00
25	Energia	51.000,00
26	Transporte	3.471.500,00
27	Desporto e Lazer	828.300,00
28	Encargos Especiais	80.000,00
99	Encargos Especiais	2.800.523,61
	TOTAL	44.593.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

COD	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	1.422.000,00
0003	Administração e Gerenciamento	7.367.305,00
0010	Gestão da Saúde com Qualidade	568.300,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

3

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



0013	Regularização Fundiária	15.000,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	6.867.956,12
0025	Edificações Públicas	231.000,00
0026	Previdência Municipal	5.299.228,88
0030	Ampliação e Qualidade na Media e Alta Complexidade	798.420,00
0039	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	202.740,00
0040	Ensino Superior	12.000,00
0041	Melhoria da Produtividade da Educação Infantil	741.500,00
0042	Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental	4.856.500,00
0043	Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar	1.369.770,00
0045	Valorização do Magistério Fúndeb	5.510.000,00
0046	Programa Difusão Cultural	721.450,00
0047	Desenvolvimento do Desporto e Lazer	530.300,00
0051	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	118.050,00
0057	Habitação	210.000,00
0060	Serviços de Utilidade Pública	104.000,00
0061	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental	104.280,00
0076	Saneamento Básico	669.000,00
0091	Transportes Urbanos	4.659.500,00
0099	Operações Especiais	80.000,00
0104	Implementação de Reservas Ambientais	62.400,00
0111	Apoio aos Produtores Rurais	390.000,00
0334	Fomento ao Trabalho	88.000,00
0487	Descentralização das Ações de Assistência Social	1.025.500,00
0999	Reserva de Contingência	568.800,00
TOTAL GERAL		44.593.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		33.439.386,72
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.101.153,01
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.338.233,71
DESPESAS DE CAPITAL		8.353.089,67
4.4.00.00.00.00	Investimentos	8.273.089,67
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	80.000,00
RESERVAS		2.800.523,61

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350 4



9.9.99.99.00.00
TOTAL

Reserva de Contingência

2.800.523,61
44.593.000,00

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64. **(Alteração dada pela Emenda Modificativa n.º 06/17)**

II -- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III -- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V -- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 4º - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

5



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"
ADM - 2017 / 2020

do município.

Art. 5º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 11 de dezembro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

6

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br